PARECER Nº 407/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 430/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa dispor sobre o direito do idoso, deficiente e gestante em receber medicação contínua em seu domicílio no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de tornar o projeto autorizativo e, como decorrência lógica, excluir a previsão de punição do Chefe do Executivo caso descumpra a norma (art. 3º da propositura), afastando, desse modo, eventual vício de iniciativa a ser suscitado no caso de conversão em lei".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/06/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL) - Relator

Ver.ª Janaína Lima (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2021, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.